



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 1020 / 2023 :: SEXTA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 21

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
PORTARIA Nº107, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
PORTARIA Nº 168/2023 - DIÁRIAS 2	
PORTARIA Nº 169/2023 - DIÁRIAS 3	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015.1/2023.....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019.1/2023.....	10
TERMO DE RATIFICAÇÃO 19	

GABINETE

PORTARIA Nº107, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor BRUNO COSTA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a BRUNO COSTA SILVA, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Técnico Administrativo, a contar do dia 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba0b3170d0d83aa3df52ecd4531ada2aff3df95a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE SETEMBRO 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 168/2023 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Conselheiro: Jean Carlos Maciel Nascimento.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Conselheiro, **Jean Carlos Maciel Nascimento**, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, portador do CPF: *****.373.213-**** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de buscar urnas eletrônicas para o processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares no dia 18 de setembro de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE SETEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba0b3170d0d83aa3df52ecd4531ada2aff3df95a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 169/2023 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Técnico do Departamento de Apoio ao Educando: Paulo Daniel de Oliveira

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Técnico do Departamento de Apoio ao Educando, **Paulo Daniel de Oliveira**, vinculado à Secretaria Municipal Educação, portador do CPF: *****.950.623-**** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de buscar urnas eletrônicas para o processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares no dia 18 de setembro de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE SETEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015.1/2023**

O Município de **GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA**, com sede na Rua Urbano Rocha, Nº 140, Centro, Governador Edison Lobão – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pelo secretário, Sr. **Fabício dos Santos Silva**, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 e do CPF Nº 019.198.953-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 015/2023, processo administrativo n.º 025/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba0b3170d0d83aa3df52ecd4531ada2aff3df95a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e eventual de material esportivo e correlatos para atender as necessidades das secretarias do município de Governador Edison Lobão/MA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Bolas de Futsal	UND	60	R\$ 61,00	R\$ 3.660,00
2	Bolas de Futsal infantil	UND	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
3	Bola Oficial de voleibol	UND	30	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
4	Bola de voleibol de areia	UND	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
5	Bola de basquete oficial	UND	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
6	Bola de futebol Society	UND	40	R\$ 79,90	R\$ 3.196,00
7	Bola de handebol masculina HL3	UND	15	R\$ 83,00	R\$ 1.245,00
8	Bola de handebol feminina HL2	UND	15	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
9	Bola de borracha nº 10	UND	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
10	Rede de Vôlei oficial fio 2	UND	18	R\$ 162,00	R\$ 2.916,00
11	Rede de Futsal Fio 4	UND	22	R\$ 132,00	R\$ 2.904,00
12	Rede de Futebol Society	UND	20	R\$ 314,00	R\$ 6.280,00



13	Rede de Futebol de campo	UND	16	R\$ 206,00	R\$ 3.296,00
14	Mesa de Futemesa 2,75	UND	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
15	Rede de Futbvolei	UND	14	R\$ 107,50	R\$ 1.505,00
16	Bomba de inflar bola	UND	42	R\$ 32,00	R\$ 1.344,00
17	Cronometro digital	UND	42	R\$ 40,20	R\$ 1.688,40
18	Dardo de Bambu 500g	UND	18	R\$ 86,00	R\$ 1.548,00
19	Dardo de bambu 700g	UND	18	R\$ 52,00	R\$ 936,00
20	Dardo de bambu 800g	UND	16	R\$ 53,50	R\$ 856,00
21	Cone de PVC	UND	140	R\$ 42,90	R\$ 6.006,00
22	Placar de mesa	UND	16	R\$ 149,90	R\$ 2.398,40
23	Apito esportivo	UND	55	R\$ 9,90	R\$ 544,50
24	Kit cartões	UND	40	R\$ 16,90	R\$ 676,00
25	Bandeira eletrônica	UND	20	R\$ 1.119,00	R\$ 22.380,00
26	Troféu Campeão Geral, com base em MDF	UND	80	R\$ 89,90	R\$ 7.192,00
27	Troféu Vice – Geral	UND	80	R\$ 179,00	R\$ 4.320,00
28	Troféu terceiro lugar	UND	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
29	Troféu para diversas modalidades	UND	110	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00
30	Medalha de ouro em metal com espaço para adesivo	UND	1500	R\$ 6,30	R\$ 9.450,00



31	Medalha de prata em metal com espaço para adesivo	UND	1500	R\$ 6,30	R\$ 9.450,00
32	Medalha de bronze em metal com espaço para adesivo	UND	1500	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
33	Mesa de Ping Pong	UND	34	R\$ 1.399,00	R\$ 47.566,00
34	Kit de tênis de mesa suporte de alumínio	UND	34	R\$ 150,00	R\$ 5.100,00
35	Luva de goleiro	UND	28	R\$ 70,00	R\$ 1.960,00
36	Kit Bola de tênis de mesa	UND	42	R\$ 32,90	R\$ 1.381,80
37	STEPS EVA 60X30X10CM	UND	50	R\$ 117,90	R\$ 5.895,00
38	CAMA ELASTICA MINI JUMP COM 6 PÉS	UND	25	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
39	CONE PRATO DISCO 50/SEDES	UND	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
40	CONE DE AGILIDADE MÉDIO 24X17CM	UND	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 255.929,10

Valor total do registro **R\$ 255.929,10 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos).**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O órgão gerenciador será o Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita na pessoa do Sr. Fabricio dos Santos Silva ou pessoa indicada pelo mesmo.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita;

3.2.2 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

3.3.3 Secretaria Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelisonlobao.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba0b3170d0d83aa3df52ecd4531ada2aff3df95a
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal nº 044/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto municipal nº 44/2021, art. 12, §3º, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão.

4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 14/09/2023 a 14/09/2024, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1 por razão de interesse público; ou

6.10.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Edison Lobão /MA, 14 de setembro de 2023.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

CNPJ: 46.928.415/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba0b3170d0d83aa3df52ecd4531ada2aff3df95a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019.1/2023

O Município de **GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA**, com sede na Rua Urbano Rocha, Nº 140, Centro, Governador Edison Lobão – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pelo secretário, Sr. **Fabrizio dos Santos Silva**, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 e do CPF Nº 019.198.953-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023, processo administrativo n.º 032/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para aquisição futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia e confecção em geral, a fim de atender as necessidades das secretarias do município de Governador Edison Lobão – MA**, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 019/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	CALÇA UNIFORME (COZINHEIRA) - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL BRIM, COM ELASTICO, MODELO TRADICIONAL, COR BRANCA DE TAMANHOS VARIADOS P M,MG E GG (COZINHEIRA)	UND	210	R\$ 64,51	R\$ 13.547,10
2	AVENTAL TIPO BATA - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL TECIDO 100% POLIESTER, TAMANHO UNICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FECHO LATERAL, LAÇO, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA (COZINHEIRAS)	UND	229	R\$ 40,76	R\$ 9.334,04
3	BOLSA EM NYLON 600 - ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 28X38X10 CM(ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA), COM TAMPAS SUPERIOR E BOLSOS FRONTAL, ZÍPER Nº 06 NA PARTE SUPERIOR E NO BOLSO FRONTAL, ALÇA EM NYLON COM REGULAGEM, ENCAIXE DE 30MM EM PLÁSTICO. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SECRETARIA E EVENTO	UND	186	R\$ 120,00	R\$ 22.320,00
4	BOLSA EM NYLON 600 40X35 CM - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: NYLON 100% POLIÉSTER, 40X30X10 CM COM ALÇA SUPERIO EM FITA NYLON 30MM E REGULAGEM, ALÇA LATERAL. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO -MA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EVENTO.	UND	186	R\$ 110,00	R\$ 20.460,00
5	BONÉ , MATERIAL CORPO BRIM, MATERIAL ABA PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL REGULADOR ABERTURA PLÁSTICO, MODELO TRADICIONAL APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE	UND	546	R\$ 16,90	R\$ 9.227,40



	GOVERNADOR EDISON LOBÃO -MA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS VARIADOS.				
6	CALÇA UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MASCULINA OU FEMININA EM TECIDO JEANS 100% ALGODAO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NA FRENTE E 2 BOLSOS ATRÁS.COM APLICAÇÃO DA LOGO DAPREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SECRETARIA DE MUNICIPAL DESAÚDE. TAMANHOS "VARIADOS".	UND	194	R\$ 44,70	R\$ 8.671,80
7	CAMISA ABERTA UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, EDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: CAMISA MANGA CURTA MODELO MASCULINA OU FEMININA EM TECIDO BRIM SOL A SOL 100% ALGODAO.COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SECRETARIA.TAMANHOS VARIADOS	UND	195	R\$ 59,00	R\$ 11.505,00
8	CAMISA ABERTA UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, EDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: CAMISA MANGA LONGA MODELO MASCULINA OU FEMININA EM TECIDO BRIM SOL A SOL 100% ALGODAO.COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SECRETARIA.TAMANHOS VARIADOS	UND	195	R\$ 55,45	R\$ 10.812,75
9	CAMISA EM BRIM - ESPECIFICAÇÕES: CAMISA EM BRIM, MANGA CURTA, COM BOLSO	UND	335	R\$ 51,30	R\$ 17.185,50
10	CAMISA EM BRIM - ESPECIFICAÇÕES: CAMISA EM BRIM, MANGA LONGA, COM BOLSO	UND	350	R\$ 68,30	R\$ 23.905,00
11	CAMISA EM MALHA PV (COZINHEIRA) - ESPECIFICAÇÕES: COM GRANDE DURABILIDADE E POUCO ENCOLHIMENTO, COR BRANCA DE TAMANHOS VARIADOS (COZINHEIRA)	UND	190	R\$ 44,50	R\$ 8.455,00
12	CAMISA EM TERGAL - ESPECIFICAÇÕES: CAMISA EM TERGAL NA COR BRANCA CAMISA EM TERGAL NA COR BRANCA, MANGA CURTA	UND	190	R\$ 57,30	R\$ 10.887,00
13	CAMISA PÓLO FEMININA - ESPECIFICAÇÕES: CAMISA PÓLO FEMININA, BABY LOOK, EM TECIDO PIQUET NA COR PRETA CAMISA PÓLO FEMININA, BABY LOOK, EM TECIDO PIQUET CORES VARIADAS, COM UM BOLSO FRONTAL	UND	847	R\$ 38,90	R\$ 32.948,30



14	CAMISA PÓLO MASCULINA - ESPECIFICAÇÕES: CAMISA PÓLO MASCULINA, EM TECIDO PIQUET NA COR PRETA CAMISA PÓLO MASCULINA, EM TECIDO PIQUET CORES VARIADAS, COM UM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO	UND	1.323	R\$ 45,95	R\$ 60.791,85
15	CAMISA SOCIAL – ESPECIFICAÇÕES: MANGA CURTA MASCULINA TECIDO GRAFIL, NA COR BRANCA, COLARINHO BI-PARTIDO, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS EMBUTIDOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO 5 CANTOS COSTAS COM PALA SIMPLES E MACHO. PESPONTO COM PÉ DE MÁQUINA NA PALA E OMBRO E MANGAS.	UND	113	R\$ 107,80	R\$ 12.181,40
16	CAMISETA , APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA, TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO 100% POLIÉSTER, TIPO MANGA REGATA, TIPO GOLA SANFONADA, CORES VARIADAS E SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 04 CORES. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO- MA E SECRETARIA. TAMANHOS VARIADOS.	UND	2.345	R\$ 49,30	R\$ 115.608,50
17	CAMISETA , MATERIAL MALHA PV, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA CARECAESPECIFICAÇÕES: SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 2 CORES TAMANHOS P, M E G ADULTO	UND	1.620	R\$ 30,30	R\$ 49.086,00
18	CAMISETA , TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO MALHA 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, CORES VARIADAS, TAMANHOS VARIADOS, TIPO COSTURA SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTAMPAS EM 4 CORES.	UND	1.460	R\$ 32,50	R\$ 47.450,00
19	CAMISETA , TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO MALHA FRIA, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA POLO COM 2 BOTÕES, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, TIPO COSTURA DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO E ARTE CORES: A SER DEFINIDA, GOLA E VIES, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO , SECRETARIA. TAMANHOS VARIADOS	UND	1.810	R\$ 28,75	R\$ 52.037,50
20	CAMISETA EM MALHA PV - ESPECIFICAÇÕES: SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 2 CORES TAMANHOS VARIADOS	UND	800	R\$ 16,50	R\$ 13.200,00
21	CAMISETA MANGA CURTA ESTAMPADA P/M/G/GG. - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COR BRANCA (COLORIDAS) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO) COM APLICAÇÃO DA LOGO DA	UND	1.650	R\$ 34,50	R\$ 56.925,00



	PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SECRETARIA E EVENTO.TAMANHOS (P, M, G E GG).				
22	CAMISETA MANGA CURTA PARA AÇÕES - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COR BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS) COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO) TAMANHO VARIADOS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SECRETARIA. TAMANHOS VARIADOS.	UND	1.740	R\$ 27,04	R\$ 47.049,60
23	CAMISETA PADRÃO DE CICLISMO - ESPECIFICAÇÕES: CAMISETA PARA PRÁTICA DE CICLISMO MANGA CURTA ESTAMPADA	UND	560	R\$ 18,64	R\$ 10.438,40
24	CAMISETA PADRÃO DE CICLISMO - ESPECIFICAÇÕES: CAMISETA PARA PRÁTICA DE CICLISMO MANGA LONGA ESTAMPADA	UND	490	R\$ 23,40	R\$ 11.466,00
25	CAMISETA PADRÃO DE ENDURO - ESPECIFICAÇÕES: CAMISETA PARA PRÁTICA DE ENDURO MANGA CURTA ESTAMPADA	UND	500	R\$ 19,04	R\$ 9.520,00
26	CAMISETA TIPO ABADÁ - ESPECIFICAÇÕES: CAMISETA TIPO ABADÁ, MANGA CURTA E ESTAMPADO	UND	3.000	R\$ 29,88	R\$ 89.640,00
27	CHAPEU AUSTRALIANO PARA AGENTES DE SAUDE, EDEMIAS E VIGILANCIA SANITÁRIA - ESPECIFICAÇÕES: TECIDOEM BRIM, COM CORDÃO E ABOTOADOR, CORES DIVERSAS. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHO "UNICO"	UND	190	R\$ 19,92	R\$3.784,80
28	COLETE - ESPECIFICAÇÕES: COLETE EM OXFORD EM CORES VARIADAS	UND	530	R\$49,04	R\$ 25.991,20
29	COLETES DE FUTEBOL DE CAMPO - ESPECIFICAÇÕES: COLETES DE FUTEBOL EM 100% POLIESTER, SEM MANGA, CORES VARIADAS MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO, 100% POLIESTER.	UND	530	R\$ 32,68	R\$ 17.320,40
30	COLETES UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA - ESPECIFICAÇÕES: COLETES SEM MANGA, MODELO MASCULINA OU FEMININA EM TECIDO BRIM SOL A SOL 100% ALGODAO. COR A SER DEFINIDA, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA	UND	194	R\$ 66,52	R\$ 12.904,88



	PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SECRETARIA DE MUNICIPAL DESAÚDE., TAMANHO "P", "M" , "G" E "GG".				
31	CONJUNTO DE UNIFORMES DE JOGO COMPLETO - ESPECIFICAÇÕES: UNIFORME DE JOGO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 22 CAMISAS, 22 SHORTS, 22 MEIÕES.	UND	100	R\$ 1.471,20	R\$ 147.120,00
32	JALECO TIPO MEDICO E ENFERMEIROS - ESPECIFICAÇÕES: TECIDO: CEDRO HOSPITALAR, DA CEDRO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODAO, COR: VERDE COMPRIMENTO: CURTO,MANGA: CURTA,GOLA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JALECO: BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO.,CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO: COR DO TECIDO,COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER,COMAPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL.TAMANHOS VARIADOS	UND	41	R\$ 56,12	R\$ 2.300,92
33	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELASTICO - ESPECIFICAÇÕES: EM TECIDO 100% ALGODAO. 1,60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODAO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHO UNICO.	UND	1.000	R\$ 33,16	R\$ 33.160,00
34	PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: NYLON 100% POLIÉSTER, TAMANHO 35 X 25 CM. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, SECRETARIA. TAMANHOS VARIADOS	UND	400	R\$ 15,96	R\$ 6.384,00
35	SACO DE PESAGEM AGENTE DE SAUDE - ESPECIFICAÇÕES: TECIDO 100% EM ALGODAO CRU, MEDIDAS 60X40, COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 25 KG. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHO "UNICO"	UND	185	R\$ 50,60	R\$ 9.361,00



36	SACOLA EM NYLON 600 - ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS 35CM LARGURA X 33CM DE ALTURA X 15CM LATERAL E FUNDO, COM ACABAMENTO EM VIÉS NAS LATERAIS. TAMANHO DA ALÇA: 46CM TRAVEADA COM SERIGRAFIA. COMAPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO , SECRETARIA E EVENTO. ESPECIFICAÇÃO: 600 G. MEDIDAS 35CM LARGURA X 33CM DE ALTURA X 15CM LATERAL E FUNDO , COM ACABAMENTO EM VIÉS NAS LATERAIS. TAMANHO DA ALÇA: 46CM TRAVEADA COM SERIGRAFIA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO , SECRETARIA E EVENTO	UND	190	R\$ 4,70	R\$ 893,00
37	SACOLA EM NYLON 70 - ESPECIFICAÇÕES: COM ZÍPER E ALÇA DE OMBRO. MEDIDAS: 40X35CM COM SERIGRAFIA.	UND	193	R\$ 14,80	R\$ 2.856,40
38	SAIA UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: FEMININA EM TECIDO JEANS100% ALGODAO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NA FRENTE E 2 BOLSOS ATRÁS.COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SECRETARIA DE MUNICIPAL DESAÚDE. TAMANHOS VARIADOS.	UND	94	R\$ 61,50	R\$ 5.781,00
39	TECIDO 100% ALGODAO, TIPO LONA CRUA - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 1,60 METROS DE LARGURA, (TRANÇADO CRU...	UND	180	R\$ 29,24	R\$ 5.263,20
40	TECIDO PARA LENÇOL HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 1,60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODAO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, PERSONALIZADO COM A MARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NA COR PRETA DE, NO MÁXIMO, 20 CM EM 20 CM POR METRO LINEAR	UND	800	R\$ 52,60	R\$ 42.080,00
41	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA) - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL TERBRIM QUE GARANTA A COBERTURA TOTAL DA CABEÇA COM PROTEÇÃO TOTAL DOS CABELOS, FECHO LAÇO PARTE POSTERIOR DA CABEÇA, COR BRANCA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA (COZINHEIRA)	UND	215	R\$ 13,41	R\$ 2.883,15
42	UNIFORME DE TREINO - ESPECIFICAÇÕES: UNIFORME DE TREINO (CAMISA , SHORT , MEIÃO) 100% POLIESTER NAS CORES VARIADAS, GOLA CARECA.	UND	350	R\$ 63,12	R\$ 22.092,00
43	UNIFORME PARA BASQUETE - ESPECIFICAÇÕES: UNIFORME DE JOGO PARA BASQUETE CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS REGATAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA.	UND	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00



44	UNIFORME PARA FUTSAL - ESPECIFICAÇÕES: UNIFORME DE JOGO PARA FUTSAL MASCULINO E FEMININO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 10 CAMISAS, 10 SHORTS, 10 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA	UND	40	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00
45	UNIFORME PARA HANDBOL MASCULINO - ESPECIFICAÇÕES: UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL MASCULINO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA	UND	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
46	UNIFORME PARA HANDEBOL FEMININO - ESPECIFICAÇÕES: UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL FEMININO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS POLIÉSTE ELASTICO, 12 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO	UND	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
47	UNIFORME PARA VOLEIBOL FEMININO - ESPECIFICAÇÕES: UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL FEMININO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS POLIÉSTER ELASTANO, 12 MEIÕES, TAMANHO ADULTO.	UND	40	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00
48	UNIFORME PARA VOLEIBOL MASCULINO - ESPECIFICAÇÕES: UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL MASCULINO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES.	UND	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
49	UNIFORME PARA FANFARRAS E BANDAS MACIAIS MUNICIPAL - ESPECIFICAÇÕES: TECIDO PARA CONFCÇÃO DE CAMISAS: MATERIAL OXFORD; CORES VARIADAS- TECIDO CALÇA: MATERIAL OXFORD; CORES VARIADAS-BOINAS TAMANHOS P, M, G, GG	UND	350	R\$ 200,00	R\$ 70.000,00
TOTAL				R\$ 1.314.329,09	

Valor total do registro **R\$ 1.314,329,09 (um milhão, trezentos e quatorze mil, trezentos e vinte e nove reais e nove centavos).**

2.4 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O órgão gerenciador será o Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita na pessoa do Sr. Fabricio dos Santos Silva ou pessoa indicada pelo mesmo.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba0b3170d0d83aa3df52ecd4531ada2aff3df95a
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3.2.1 Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita;

3.2.2 Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

3.3.4 Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da prefeitura municipal de governador Edison lobão/MA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal nº 044/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto municipal nº 44/2021, art. 12, §3º, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão.

4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 14/09/2023 a 14/09/2024, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.5 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.6 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1 por razão de interesse público; ou

6.10.3 a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADE

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento paracancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Edison Lobão /MA, 14 de setembro de 2023.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA

ATTUAL COMERCIO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 16.934.273/0001-43

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 007/2023



Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 045/2023, RATIFICO a Inexigibilidade reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa Silvan Santos Promocoes LTDA. CNPJ nº 50.568.494/0001-83, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 1470, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apresentação artística com atração musical do cantor Silvan Santos, em comemoração ao evento “Bananal Adoração”, no dia 22 de setembro no Município de Governador Edison Lobão/MA.

Esse Termo se fundamenta no Art. 25, III, Lei n 8.666/93.

O valor global do contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL	02.00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	02.13.00
Unidade Orçamentária/Atividade	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS	13.392.0471.6133.0000
Natureza da Despesa	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Governador Edison Lobão- MA, 15 de setembro de 2023.

Fabricao dos Santos Silva

Secretario Municipal de Finanças, Fazenda e Receita





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba0b3170d0d83aa3df52ecd4531ada2aff3df95a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

